

PORTARIA Nº 860/2025.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Of. nº 022/2025/SMA, da Secretaria Municipal da Administração e conforme Notificação da Penalidade de Multa, resultante do Auto de Infração de Trânsito (Renainf: 10542734052 - Série: E031116404), **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 637/2025, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **SERGIO VARGAS DA SILVA**, cargo Motorista Classe A, Matrícula nº 11.393, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao ser autuado pelo DAER - RS e enquadrado no Art. 218, II, do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, ao transitar com excesso de velocidade entre 20% a 50% de máxima permitida para o local, quando em viagem com o veículo Chevrolet/S10 LT DD4A, placa IZC6H34, de propriedade deste Município, na Rodovia RSC 287, Km 123, sentido Vera Cruz – Vale do Sol, no Município de Vale do Sol - RS, no dia 02 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
1º de dezembro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração

Processo nº 353/2025.